

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IDR Nº 12/2025**PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA O CONSELHO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - IDR, TRIÊNIO 2025 - 2028**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio PORTARIA IDR Nº 46, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, torna público o presente Edital que regerá o processo eletivo para escolha dos representantes do corpo docente e respectivos suplentes no Conselho de Unidade Acadêmica (Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR), para o mandato de três anos (2025 - 2028), permitida a recondução, nos termos do Regimento Interno do IDR e do Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), bem como nos termos estabelecidos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização da eleição dos representantes do corpo docente e respectivos suplentes no Conselho de Unidade Acadêmica do IDR.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à comissão:

- a) Conduzir o processo eleitoral nos termos deste edital;
- b) Divulgar a normatização do pleito para os docentes da Unidade Acadêmica;
- c) Coordenar e supervisionar o processo eleitoral para o qual foi constituída;
- d) Decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- e) Divulgar os resultados na página do IDR: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>;
- f) Adotar as demais providências necessárias à realização das eleições.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1. De acordo com o Estatuto da Unilab, artigo 48, o Conselho de Unidade Acadêmica confere aos docentes uma representação correspondente a no mínimo 07 (sete) docentes titulares e respectivos suplentes.

3.2. Os representantes dos docentes no Conselho de Unidade Acadêmica serão escolhidos em quantidade compatível com a disponibilidade de cadeiras deste conselho, a saber, 4 (quatro) cadeiras.

3.3. Os docentes já escolhidos no pleito anterior para representação poderão permanecer no Conselho de Unidade Acadêmica até o cumprimento do atual mandato.

3.4. Os candidatos docentes a Conselheiro (a) da Unidade Acadêmica serão eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes.

4. DOS ELEGÍVEIS

4.1. Podem se inscrever como candidatos os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados no IDR.

4.2. Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

4.3. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) Em licença sem vencimentos;

4.4. Os candidatos poderão requerer o cancelamento da respectiva candidatura até a homologação das inscrições.

4.5. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

4.6. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

4.7. Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no IDR que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Unilab, inclusive os docentes afastados sob qualquer fundamento.

5.2. A lista nominal dos eleitores seguirá os dados oficiais fornecidos pela Secretaria do IDR.

5.3. A eventual interposição de recurso contra a relação nominal a que se refere a lista citada no item 5.2 deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, conforme cronograma definido e o modelo do Anexo II deste edital, para o e-mail secretariaidr@unilab.edu.br.

5.4. O recurso de que trata o dispositivo anterior não terá efeito suspensivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição de candidatura (chapa titular e suplente) será efetuada por meio preenchimento de formulário eletrônico no

link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfX4hF0okwOliK6QHHQtfbOeDHZnyGA41xSB5DZl5qOnIGTng/viewform?usp=header>.

6.2. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

6.3. Os candidatos poderão se inscrever no período de 04 a 05 de novembro de 2025.

6.4. Até a data de 06 de novembro de 2025 será publicada na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> a publicação do resultado dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas.

6.5. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, para o e-mail secretariaidr@unilab.edu.br, no dia 07 de novembro de 2025.

6.6. Ao requerimento de impugnação (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada.

6.7. O requerimento de impugnação poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

6.8. Até o dia 10 de novembro de 2025 será publicada na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> a relação definitiva dos candidatos inscritos.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. O processo de escolha dos representantes docentes ocorrerá pelo sistema HELIOS (<https://helios.unilab.edu.br/>).

7.2. O voto será nominal, facultativo e intransferível.

7.3. Cada servidor docente só poderá votar uma vez.

7.4. A votação ocorrerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, iniciando às 08h00 do dia 11 e terminando no dia 12 às 12h00.

7.5. Em sua votação, cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em uma única chapa para o cargo a ser provido.

7.6. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos e pelo corpo docente do IDR em plataforma virtual utilizando-se o Google Meet no dia 12 de novembro de 2025 às 13h00 (Sala virtual: <https://meet.google.com/unt-ksde-zaj>).

7.7 Em caso de empate, ter-se-á por eleito o titular da chapa mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual tempo no magistério, o de maior idade. Permanecendo o empate, o caso será analisado pela Comissão Eleitoral.

7.8 Terminada a apuração dos votos o resultado parcial da eleição será divulgado no dia 12 de novembro no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>.

8. DO RESULTADO

8.1. Serão consideradas eleitas as quatro chapas mais votadas.

8.2. Caso existam vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento de todas as vagas.

8.3. O resultado parcial da eleição será divulgado na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, até o dia 12 de novembro de 2025.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto no dia 13 de novembro de 2025.

9.2. Os recursos, acompanhados de provas do objeto da impugnação, devem ser feitos através de requerimento (Anexo II) à comissão do processo eleitoral e enviados para o e-mail secretariaidr@unilab.edu.br.

9.3. As respostas aos recursos dirigidos à comissão do processo eleitoral serão publicadas na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>.

9.4. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 17 de novembro de 2025 na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão do processo eleitoral.

10.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>.

Redenção, 03 de novembro de 2025.

Comissão

PORTARIA IDR Nº 46, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHNEIDER, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/10/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278500** e o código CRC **3B3260D3**.

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	03/11/2025
Inscrição dos candidatos	04/11/2025 a 05/11/2025
Publicação do resultado dos pedidos de inscrições	06/11/2025
Impugnação das inscrições	07/11/2025
Homologação dos pedidos de inscrições	10/11/2025
Votação	11/11/2025 a 12/11/2025 até 12 horas
Apuração	12/11/2025 às 13 horas
Publicação do resultado parcial	12/11/2025
Recurso contra o resultado parcial	13/11/2025
Divulgação do resultado final	17/11/2025

ANEXO II REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados do requerente:	
Nome completo:	
SIAPE:	
Dados do pedido:	Impugnação das inscrições () Recurso ()
Fundamentação:	

Data e local:	
Assinatura:	

Referência: Processo nº 23282.014838/2025-23

SEI nº 1278500